

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO** visando à **contratação** de **PROFESSORES** e **cadastro de reserva**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

O PROCESSO se destina ao preenchimento de vagas de PROFESSOR, por tempo indeterminado e para cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS
EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Professor	1	Graduação em Pedagogia ou Filosofia; Mestrado e Doutorado em Educação ou Filosofia

1.1 – São atribuições para o cargo de Professor:

- 1.1.1– preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;
- 1.1.2 – desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- 1.1.3 – participar das instâncias docentes junto ao curso e à instituição.

1.2 – Os docentes poderão, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

II – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições (preenchimento do formulário no site www.funepe.edu.br e envio de documentação exclusivamente por email)	10/06/2019 até as 16h00 do dia 14/06/2019
Publicação, no site da FUNEPE, do Deferimento Provisório das inscrições	até as 22h00 do dia 17/06/2019
Prazo para recursos dos Deferimentos	18/06/2019 a 20/06/2019
Publicação do Deferimento Final das inscrições e Convocação para a Prova Prática e Entrevista	até as 22h00 do dia 21/06/2019
Realização da Prova Didática	27/06/2019
Publicação do Resultado Preliminar, no site da FUNEPE	até as 22h00 do dia 28/06/2019
Prazo para recursos do Resultado Preliminar	29/06/2019 a 30/06/2019
Resultado Final	até as 22h00 do dia 01/07/2019

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos.

- 3.2 – A inscrição para as vagas descritas no item I deste EDITAL será feita por meio de preenchimento de FORMULÁRIO online disponível no site www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos e envio de documentação anexa por e-mail.
- 3.3 – A documentação anexa deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail copps2@funepe.edu.br de 10/06/2019 até as 16h00 do dia 14/06/2019, compreendendo os seguintes documentos:
- 3.3.1 – Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);
 - 3.3.2 – Currículo Lattes, em PDF;
 - 3.3.3 – Diploma de Graduação e Pós-Graduação, digitalizado, em PDF;
 - 3.3.4 – Plano de Aula, em PDF.
- 3.4 – Toda a documentação anexa descrita no item 3.3 acima deverá ser enviada numa única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição.
- 3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, fax, correspondência) ou ainda fora do prazo.
- 3.6 – Cada candidato pode inscrever-se para apenas uma das vagas descritas no item I deste EDITAL.

IV – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 – A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1 – Fase I – Análise da Documentação (não há pontuação) – Eliminatória;
 - 4.1.2 – Fase II – Análise de Currículo Lattes (até 10 pontos) – Classificatória;
 - 4.1.3 – Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática (até 10 pontos) – Eliminatória e Classificatória.
- 4.2 – A Fase I – Análise de Documentação consistirá em:
- 4.2.1 – Verificação e conferência da documentação enviada, de acordo com os itens 3.2 a 3.3.4.
 - 4.2.2 – A constatação da presença de toda a documentação implicará no DEFERIMENTO da inscrição e na permanência do candidato nas Fases II e III.
 - 4.2.3 – A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o solicitado implicará no INDEFERIMENTO da inscrição e eliminação do prosseguimento para as Fases II e III.
- 4.3 – A Fase II – Análise do Currículo Lattes consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.3.1 – Titulação de Doutorado – 1,0 ponto;
 - 4.3.2 – Produção Científica – até 4,0 pontos;
 - 4.3.2.1 – Artigos Científicos em periódicos da área – 0,5 ponto cada;
 - 4.3.2.2 – Apresentação de Trabalhos em eventos da área – 0,1 ponto cada;
 - 4.3.2.3 – Livros publicados na área – 1,0 ponto cada;
 - 4.3.2.4 – Capítulos publicados na área – 0,5 ponto cada.
 - 4.3.3 – Atividade Didática e de Gestão – até 3,0 pontos;
 - 4.3.3.1 – Exercício do magistério no Ensino Superior – 0,5 ponto por ano;
 - 4.3.3.2 – Orientações de Tese – 0,5 ponto.
 - 4.3.3.3 – Orientações de Dissertação – 0,3 ponto.
 - 4.3.3.4 – Orientações de Monografia – 0,1 ponto.
 - 4.3.3.5 – Organização de Atividades de Extensão – 0,5 ponto.
 - 4.3.3.6 – Atividade de Gestão no Ensino Superior – 0,3 ponto por ano.
 - 4.3.4 – Atividades Técnico-Profissionais – até 2,0 pontos.
- 4.4 – A Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.4.1 – Desempenho didático-pedagógico – até 2,5 pontos;
 - 4.4.2 – Planejamento de Aula – até 2,5 pontos;
 - 4.4.3 – Domínio de conteúdo da área – até 2,5 pontos;

4.4.4 – Capacidade de comunicação e organização do tempo de aula – até 2,5 pontos.

4.5 – A Prova Didática terá duração entre vinte e trinta minutos e consistirá de uma aula a ser ministrada pelo candidato, tomando como base o Plano de Aula enviado (item 3.3.4), que deverá versar sobre assunto da área para a qual o candidato se inscreveu neste processo (ver ANEXO ao final deste edital).

4.5.1 – Para a realização da Prova Didática o candidato terá à sua disponibilidade lousa/quadro branco e Datashow com notebook (caso utilize o Datashow cada candidato deve trazer à aula em Power Point em seu próprio pendrive).

V – DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 – A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.

5.2 – A composição da Comissão Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará três membros efetivos e dois suplentes.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1 - A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no item IV deste edital.

6.2 – Em caso de empate, serão considerados como critério para desempate:

6.2.1 – Maior nota na Análise do Plano de Aula e Prova Didática;

6.2.2 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;

6.2.3 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota do Currículo Lattes;

6.2.4 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade.

6.3 – Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma no item II, enviados para o e-mail copps2@funepe.edu.br com a devida fundamentação do pedido.

VII – DA ADMISSÃO

7.1 - A contratação dos aprovados neste processo seletivo se dará para o segundo semestre de 2019 (com início a partir de 1º de agosto de 2019) ou para o 1º semestre de 2020 (com início a partir de 1º de fevereiro de 2020).

7.2 – Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera até o prazo estipulado no item 8.5 deste edital.

7.3 - A admissão obedecerá rigorosamente a C.L.T.

7.4 – O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As avaliações serão realizadas no Campus II da FUNEPE, situado à Rua Antônio Buranello Filho, 30 – Parque CECAP – Penápolis – São Paulo.

8.2 – Este processo seletivo é regido por este EDITAL e por seus anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br na página PROCESSOS SELETIVOS.

8.3 – Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.

8.4 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.

8.5 – O processo seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.

8.6 – Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no FORMULÁRIO de inscrição.

8.7 – Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato

assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

8.8 – Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.

8.9 – Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 10 de junho de 2019.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS

EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Introdução do tema Meio Ambiente no contexto escolar. Desenvolvimento de competências científicas, técnicas e políticas que tornem eficiente a ação humana. Discussão acerca do desenvolvimento do meio técnico-científico e informacional próprio da época atual e suas implicações de ordem social, ambiental, espacial e organizacional nas sociedades modernas. Construção de raciocínio crítico sobre a constituição da sociedade global, o papel do desenvolvimento tecnológico neste contexto e a consequente crise ambiental em escala planetária. Identificação e avaliação das ações dos homens em sociedade e suas consequências em diferentes espaços e tempos, de modo a construir referenciais que possibilitem uma participação propositiva nas questões socioambientais locais, nacionais e globais. Desenvolvimento de atitude de pesquisa, cooperação, iniciativa e solidariedade através de trabalho de campo e estudo do meio, possibilitando o exercício da atitude científica de investigar, entrevistar, examinar, observar, comparar e estabelecer o elo entre o estudo e a sociedade. Proposição de formas de relacionamento e articulação entre a escola e os movimentos sociais em geral.

Bibliografia básica

- BENKO, G. Globalização e crise ambiental. In: Milton Santos: Cidadania e Globalização. S.Paulo: Saraiva – AGB / Bauru, 2000.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente e saúde. Brasília, 1997.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. R.Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- GONÇALVES, C. W. P. Os (des) caminhos do meio ambiente. S. Paulo: Contexto, 1990.
- GUATTARI, F. As três Ecologias. S.Paulo: Papirus, 1997.
- GUIMARÃES, M. A dimensão ambiental na educação. S.Paulo: Papirus, 1995.
- KLOETZEL, K. O que é meio ambiente. S.Paulo: Brasiliense, 1994.
- MORANDI, S. e GIL, I. Ciência, Tecnologia e Ambiente. S.Paulo: Copidart, 2002.
- MOREIRA, R. A técnica, o homem e a terceira revolução industrial. In: Ciência e Tecnologia, S.Paulo: Moderna, 1998.
- REIGOTA, M. O que é Educação Ambiental. S.Paulo: Brasiliense, 1996.
- RODRIGUES, J. M. M. A dimensão política do desenvolvimento sustentável há dez anos da Cúpula do Rio. In: Revista Ciência Geográfica, n.º 22, Bauru: AGB, maio/agosto de 2002, p.10-18.
- SANTOS, M. Técnica, espaço, tempo. Globalização e meio técnico-científico informacional. S.Paulo: Hucitec, 1996.
- TUAN, Y. Espaço e lugar. S.Paulo: Difel, 1983.
- VALE, J. M. F. Educação e globalização: reflexos no ensino brasileiro. In: Revista Ciência Geográfica, n.º 12, Bauru: AGB, janeiro/abril de 1999, p.63-66.